

## EDITORIAL

Prezados Leitores,

“Luz, mais luz”. A frase atribuída a Goethe em seus últimos momentos de vida ilumina a capa desta edição no click perfeito da foto assinada por Manolo Rodrigues. O título da fotografia nos remete também à busca incessante do saber e, ao longo das páginas que se sucedem, em um bem-me-quer sem mal querer, pétalas de conhecimento nos são ofertadas.

Na seção “De fato”, registra-se memorial ao jurista catarinense Henrique Stodieck, não apenas pelo centenário de seu nascimento, mas pelo seu destaque no mundo das leis além das fronteiras nacionais. Não bastasse seu legado jurídico, foi o primeiro advogado a lecionar filosofia, ensinando a pensar, como ressalta o autor da homenagem, professor Cesar Pasold.

O estudo do direito pelas fontes a partir de Gaio é o texto inédito com que o professor José Isaac Pilati presenteia esta Revista. Seu artigo demonstra que o sustentáculo para mundo jurídico pós-moderno está em ter clareza na origem dos institutos.

“Se a norma de proteção ao meio ambiente deseja evitar condutas capazes de provocar danos, a probabilidade da sua violação, por si só, já é suficiente para evidenciar o perigo na demora”. Este é o eixo do artigo da lavra do professor Luis Guilherme Marinoni, cuja 12<sup>a</sup> edição da obra Tutela Antecipada acaba de chegar às livrarias.

Luiz Paulo Sirvinkas brinda esta publicação através de um balanço objetivo da emblemática Rio+20, com a autoridade de quem conhece os meandros do direito relativo ao meio ambiente, haja vista a 11<sup>a</sup> edição de seu Manual de Direito Ambiental, indispensável a todos que se preocupam com a preservação do planeta e com a sustentabilidade do sistema.

A partir do conceito jurídico de plano diretor, a análise de caso prático em município do Rio de Janeiro permite que se observem as ferramentas legais e tecnológicas trabalhando em prol das políticas públicas de inclusão e sustentabilidade social. O trabalho, fartamente ilustrado, vem assinado por equipe de peso: Marcelo de Jesus Rodrigues da Nóbrega (que De fato e de Direito entrou em contato com esta Revista); Liane M. Azevedo Dornelles; Elaine do Nascimento Nobre Porto, Rodrigo Peracchi Porreca, Rodrigo Silva da Conceição e mostra a lei materializada no cotidiano.

A era pré-sal, para a qual a especialista no tema, Elaine Ribeiro, nos dá as boas vindas, exige entendimento das peculiaridades na hora de licitar e contratar no setor petrolífero, conhecendo as razões que tornam esta área exceção a diversos aspectos da lei nº 8666/93.

A controversa questão da substituição tributária progressiva é tratada pelo professor Fábio Pugliese, que conduz o leitor pelo cipoal de regras do mundo dos tributos que sustentam o aparato estatal.

Prescrição e decadência na área da previdência são os dois institutos sobre os quais Gisele Lemos Kravchychyn discorre com propriedade, alertando cada cidadão para seu direito frente à seguridade social.

A 9ª edição do livro Direito de Família, de Maria Berenice Dias, ainda está saindo do prelo e os leitores “De fato e de direito” já tem acesso a um dos textos exclusivos: dívida alimentar e a inscrição do mau pagador nos cadastros do Serasa, SPC, bem como a possibilidade da penhora da conta vinculada ao FGTS.

Nacir Sales nos faz uma pergunta em tom provocativo: a dicotomia réu e vítima pode sofrer momento de unicidade? A resposta vem no exato tom de quem sabe que a advocacia é a arte de administrar as palavras.

O crime de lavagem de dinheiro, sua tipificação histórica na Itália e nos Estados Unidos, bem como sua complexidade nos dias atuais são aspectos abordados pelo advogado criminalista Rogério de Aro. Já a professora Vera Regina Pereira de Andrade destaca a importância do senso crítico que decorre do estudo aprofundado da criminologia. E como argumentação é a esgrima do operador do direito, o artigo de Luiza Bressan e Marioly Mendes aponta o cinema como ferramenta para desenvolver e aprimorar esta técnica.

Esta edição se encerra com poesia. Rimando e aprendendo é o mote que identifica Thais Bizarria e é dela o texto sobre furto famélico. Depois de rimar, não há como não memorizar.

Boa leitura em prosa e verso.

**Rosangela Tremel**  
*Editora*